

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
 CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
 ATA DA CENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se, via webconferência, o Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800, nesta Capital, presentes os Conselheiros: **ARTUR FELIPE FISCHER PESSUTI, CLEBER DE OLIVEIRA MATA e CRISTIANO MENEGHETTI RIBAS**. Registra-se, ainda, a presença dos convidados PAULO DE CASTRO CAMPOS, Diretor Administrativo-Financeiro e ANELIZE EMPINOTTI, Secretária-Geral. O Conselheiro **CLEBER DE OLIVEIRA MATA**, aclamado presidente, iniciou a reunião, indicando a mim, ANELIZE EMPINOTTI, como Secretária e, assim composta a mesa, foi dado início aos trabalhos com a leitura da pauta da reunião e a ordem do dia, qual seja:

1. RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SUSTENTABILIDADE 2023

A Presidência submete à apreciação do Conselho Fiscal, em atendimento ao Art. 163, II da Lei nº 6404/76, o Relatório de Administração e Sustentabilidade da Companhia referente aos negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício 2023. O Diretor Administrativo-Financeiro, Paulo de Castro Campos realizou a apresentação, trazendo um panorama geral da COHAPAR, dividido em 7 (sete) capítulos, quais sejam: **1. Planejamento Estratégico e Governança - 1.1. Plano Plurianual – PPA 2024 – 2027. 1.2. Plano de Negócios. 1.3. Governança Corporativa. 1.3.1 A Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR. 1.3.2 Estrutura de Governança. 1.3.2.1 Capacitação e Desenvolvimento dos Membros dos Órgãos de Governança. 1.3.4 Política de Proteção de Dados Pessoais. 1.3.5 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios. 2. Infraestrutura e recursos humanos. 2.1. Gestão de Pessoas. 2.1.1 Regime Especial de Teletrabalho. 2.1.2 Atualização do Regulamento Interno. 2.1.3 Sistema Gerenciador de Estágio do Estado – GEE. 2.1.4 Parceria com a Escola de Gestão – EGP. 2.1.5 Saúde Empresarial e Segurança no Trabalho. 2.2. Tecnologia da Informação. 2.2.1. Renovação do Parque de Máquinas da Companhia. 2.2.2. Rede Corporativa e Internet. 2.2.3. Sistemas de Gestão. 3. Programas habitacionais. 3.1. Desenvolvimento de Programas Habitacionais. 3.1.1 Programa Casa Fácil Paraná. 3.1.1.1 Casa Fácil PR – Viver Mais. 3.1.1.2 Casa Fácil PR – Vida Nova. 3.1.1.3 Casa Fácil PR – Valor de Entrada. 3.1.1.4 Casa Fácil PR – Financiamento Cohapar. 3.1.1.5 Casa Fácil PR – Habitação Rural. 3.1.1.6 Casa Fácil PR – Parcerias. 3.1.1.7 Situação das Obras e Empreendimentos – Unidades Habitacionais. 3.1.1.8 Obras de Infraestrutura. 3.1.1.9 Fiscalização de Obras em Instituições de Ensino. 3.1.1.10 Regularização Fundiária. 3.1.1.10.1 Escritura na Mão. 3.1.1.10.2 Escrituração Direta. 3.1.1.10.3 Morar Legal. 3.1.1.10.4 Família Paranaense. 4. Desenvolvimento de projetos. 4.1 Desenvolvimento de Simulações, Anteprojetos, Análises de Projetos Básicos e Executivos – MDF. 4.2 Desenvolvimento de Projetos Arquitetônicos e Complementares. 4.3 Norma de Desempenho. 4.4 BIM - Building Information Modeling. 5. Desenvolvimento sustentável. 5.1. Pacto Global e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 5.1.1. Ações da Cohapar que atendem aos ODS. 6. Gestão financeira. 6.1 Arrecadação da Carteira Imobiliária. 6.2 Execução Orçamentária 2023. 6.3 Demonstração do Resultado do Exercício e Redução de Despesas Administrativas. 6.4 Recebimentos do Tesouro do Estado do Paraná. 6.5 Dívida CNAE. 7. Destaques e premiações. 7.1 Destaques 2023. 7.2 Premiações.**
Fundamento: Ata de Reunião de Diretoria nº 014, de 04/03/2024, aprovou o Relatório de Administração e Sustentabilidade da COHAPAR referente ao exercício de 2023, determinando seu encaminhamento à apreciação do Conselho de Administração. Ata da 396ª Reunião do

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
ATA DA CENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Conselho de Administração, de 13/03/2024, aprovou, sem ressalvas, o Relatório de Administração e Sustentabilidade da COHAPAR referente ao exercício 2023, encaminhando para a Assembleia Geral.

DELIBERAÇÃO

Apreciado e discutido o assunto, considerando a explanação dos representantes da Cohapar e em atendimento ao Art. 163, II da Lei nº 6.404/1976, os membros do Conselho Fiscal opinam pela conformidade do Relatório da Administração e Sustentabilidade relativo ao exercício de 2023, que será objeto de deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, sendo lavrada por mim, Anelize Empinotti, a presente Ata que, lida, aprovada e assinada digitalmente pelos participantes presentes.

Curitiba, 21 de março de 2024.

CLEBER DE OLIVEIRA MATA

Membro do Conselho Fiscal e Presidente da Reunião

ARTUR FELIPE FISCHER PESSUTI

Membro do Conselho Fiscal

CRISTIANO MENEGHETTI RIBAS

Membro do Conselho Fiscal

PAULO DE CASTRO CAMPOS

Diretor Administrativo-Financeiro

ANELIZE EMPINOTTI

Secretária-Geral



ePROCOLO



Documento: **2024_CF_ATA_105_DE_21_03_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 21/03/2024 15:19, **Paulo de Castro Campos** em 21/03/2024 15:43, **Artur Felipe Fischer Pessuti** em 21/03/2024 16:25, **Cleber de Oliveira Mata** em 21/03/2024 17:22.

Assinatura Simples realizada por: **Cristiano Meneghetti Ribas (XXX.701.929-XX)** em 21/03/2024 19:20 Local: APPA/ASSCONE.

Inserido ao protocolo **16.602.147-2** por: **Camila de Lima Pissuto** em: 21/03/2024 12:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
930663bffe0b7657f8666243ad98314.